



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 265/87

SÚMULA: Concede Ajuda de Custo à professores Municipais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma Ajuda de Custo de até a importância de Cz\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados) mensal para 4 (quatro) professores municipais que frequentam o curso Adicional para Deficiente, no exercício de 1987, na Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão.

Art. 2º - Só terão direito a Ajuda de Custo de que trata esta Lei, o professor municipal que estiver lotado em sala de aula, trabalhando com deficiente.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura das despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0401-3111.

Art. 4º - A presente Lei vigora com efeito retroativo a 1º de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de março de 1987.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal